



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº. 227 DE 18 DE JULHO DE 2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, em Ibitinga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 72.918.782/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador o Senhor **ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Vereador José Castilho Marques, nº 856, Jardim Eldorado, em Ibitinga/SP, portador do RG: 13.499.903-4 e do CPF: 020.526.358-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.** estabelecida na cidade de Ribeirão Preto/SP, à Avenida Presidente Vargas nº 2.001, Conjunto nº 174, Jardim Santa Ângela, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio o Senhor **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador do RG: 32.594.073-3-SSP-SP e do CPF: 225.748.008-26, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rodovia Anhanguera, Km 326, Condomínio Estância Beira Rio, S/N, Jardinópolis/SP, resolvem de comum acordo **PRORROGAR** o Contrato em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento e administração de Vale Compra – Cartão Magnético, nos termos a seguir:

1º - Fundamenta-se esta Prorrogação na Cláusula IV, Item 4.1 do Contrato nº. 227, de 18 de julho de 2024 e § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a qual será realizada pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 até 01 de janeiro de 2027.

2º - Considerando que há previsão orçamentária e disponibilidade financeira suficiente, a despesa decorrente da concessão do Vale-Alimentação a atualmente 22 (vinte e dois) servidores da Câmara Municipal terá o valor total global estimado de R\$ 298.056,00 (duzentos e noventa e oito mil e cinquenta e seis reais).

3º - Para a cobrança da **Taxa Administrativa, que atualmente é zero**, não sofrerá alteração permanecendo a despesa registrada na Função/ Programa: 01 031 0039 2124 0000 – Programação de Alimentação dos Servidores(Legislativo), Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas com a **transferência de valores aos servidores** decorrentes da Legislação Municipal vigente serão suportados pelo orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária: Para a **Transferência do Crédito ao Cartão Eletrônico do Vale Alimentação** que com a Lei nº 5.786/2025 passou a vigorar no valor de R\$1.129,00 (hum mil, cento e vinte e nove reais), para cada funcionário/servidor, a despesa será registrada na Função/ Programa: 01 031 0039 2124 0000 – Programação de Alimentação dos Servidores(Legislativo), Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4º - A despesa decorrente da presente Prorrogação Contratual será registrada na seguinte classificação orçamentária: Função/ Programa: 01 031 0039 2124 0000 – Programação de Alimentação dos Servidores (Legislativo) Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, a presente Prorrogação Contratual, para um só efeito, junto as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, 01 de janeiro de 2026.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Verocheque Refeições Ltda.
Contratada

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha

César Diego Sandoval Mas Urtado
RG nº. 40.590.856-8
Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C78B-F3F7-EC17-D8C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA (CPF 020.XXX.XXX-58) em 16/01/2026 11:26:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CELIO ROBERTO ARISTAO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 16/01/2026 11:35:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CESAR DIEGO SANDOVAL MAS URTADO (CPF 359.XXX.XXX-63) em 16/01/2026 15:18:56
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmibitinga.1doc.com.br/verificacao/C78B-F3F7-EC17-D8C8>